

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2024

DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no **Pregão Eletrônico nº. 11/2024**, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares curva "A".

DO FATO: Vigente a partir da data de **31/10/2024** o item abaixo relacionado:

Item nº 120 - Seringa descartável, com capacidade de 20 ml, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico lateral luer, oxidado de etileno, silício.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 19.391.064/0001-99 / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

NOTIFICAÇÃO 04

Campos de Júlio, 04 de novembro de 2024

A

CONSTRUTORA MM LTDA

CNPJ: 18.204.777/0001-33

Av. das Flores, nº 1.151, Bairro Cidezal

SAPEZAL - MT

NOTIFICAÇÃO 04

EMPREENDIMENTO: Cozinha Unificada e Padaria Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 106/2020

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, na qualidade de contratante e considerando o contrato de garantia em vigor, vem, por meio desta notificação, informar que foram detectadas infiltrações no sistema de calhas da obra "Cozinha Unificada e Padaria Municipal".

Apesar de a limpeza preventiva das calhas ter sido realizada recentemente, persiste a ocorrência de infiltrações, o que sugere falhas que devem ser corrigidas conforme as disposições contratuais de garantia. Sendo assim, solicitamos que a contratada realize as intervenções necessárias para solucionar as infiltrações detectadas, assegurando a integridade da edificação e evitando possíveis danos futuros.

A empresa deve informar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação, o cronograma das ações corretivas a serem implementadas.

Esta notificação é realizada para fins de registro e acompanhamento da execução das manutenções cobertas pela garantia contratual.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503073

Prefeitura de Campos de Julio – MT

TeL.(65) 3387-2800 Ramal 3500 | CeL.(65) 9 8154-4850

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 42/2024**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio – MT, por intermédio de seu pregoeiro, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 42/2024, do tipo menor preço global (lote único), objetivando registrar preços para contratação de empresa especializada para execução de decoração natalina em diversos espaços públicos, sendo declarada vencedora do certame a licitante SO NATAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.065/0001-53, com valor global de R\$ 476.000,00.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 04/11/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de novembro de 2024.

Eric Rodrigo Petteenan

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO Nº 3587/2024

DECRETO Nº 3587/2024

DE QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,

Prefeito(a) Municipal de CANARANA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1876/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CANARANA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL

REAIS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Cód.Reduzido390

003.10.302.0010.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOS

1.621.3210000 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAM

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 200.000,00

SUBTOTAL 200.000,00

TOTAL200.000,00